



PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO

V AGROPOLO – Feira Agropecuária de Paulo Lopes – Edição 2026

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a organização, produção, execução e desmontagem da **V AGROPOLO – Feira Agropecuária de Paulo Lopes**, a ser realizada nos dias **21 a 24 de maio de 2026**, no **Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues**, abrangendo:

- Fornecimento de infraestrutura física, técnica e operacional;
- Programação artística, cultural e institucional;
- Serviços de apoio, comunicação, divulgação, segurança, brigadistas, limpeza;
- Sonorização, iluminação, painéis de LED, estandes, pavilhões, mobiliário;
- Parque recreativo, produção audiovisual, alimentação e coordenação geral;
- Demais serviços necessários à plena realização do evento.

1.2. A contratação compreenderá todas as etapas do evento: planejamento, montagem, execução, operação e desmontagem, incluindo obtenção de licenças, autorizações, alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A **AGROPOLO** consolidou-se como o maior evento agropecuário, cultural e turístico do município, sendo estratégico para valorização da agricultura, do agronegócio, do artesanato, da gastronomia típica, da cultura e das tradições regionais.

2.2. A realização da **V AGROPOLO – 2026** integra o calendário oficial de eventos e constitui política pública de fomento ao desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, promoção do turismo, fortalecimento da identidade territorial e integração entre produtores, empreendedores, instituições e comunidade.

2.3. Devido ao porte do evento, à diversidade de atividades e à necessidade de cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio, vigilância sanitária, direitos autorais, logística e comunicação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e jurídica para execução integrada de todas as etapas.

2.4. A contratação por lote único, conforme modelo das edições anteriores, visa garantir padronização, eficiência, coordenação unificada, redução de riscos operacionais e responsabilidade técnica integral da empresa contratada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada será responsável por executar todos os itens deste Termo de Referência, prestando assessoria completa ao longo de todo o processo de realização do evento, incluindo viabilização e quitação de taxas e autorizações junto aos órgãos competentes (ECAD, Polícia Civil, etc.).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

3.2. Em conjunto com a Comissão Organizadora, a empresa deverá propor soluções e discutir pontos do evento, como: montagem de estruturas, layout, coordenação de setores, programação da festa, cronograma de apresentações e planilhas de execução dos serviços.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Toda a infraestrutura do evento deverá estar montada e liberada para expositores, ambientação e testes técnicos até **20 de maio de 2026**.

4.2. Os serviços discriminados deverão estar disponíveis durante os quatro dias do evento (21 a 24 de maio de 2026), incluindo períodos de montagem e desmontagem.

4.3. O Município disponibilizará no local pontos de água, energia elétrica, internet e rede de esgoto, conforme viabilidade técnica.

4.4. A empresa contratada custeará todas as despesas relativas a salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, EPIs, tributos e demais custos diretos ou indiretos.

4.5. Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e financeiros decorrentes do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo ao Município qualquer corresponsabilidade.

4.6. A desmontagem das estruturas ocorrerá somente após o encerramento oficial do evento, em **24 de maio de 2026**, conforme cronograma aprovado pela Comissão Organizadora.

4.7. É proibido o acampamento de equipes de montagem e desmontagem nas dependências do Parque, exceto equipes de segurança, autorizadas e instaladas em estruturas adequadas.

5. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. A contratada executará integralmente os itens deste Projeto Básico, prestando assessoria técnica e operacional em todas as fases do evento.

5.2. Será responsável pela obtenção e quitação de todas as licenças e autorizações junto a órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Vigilância Sanitária, ECAD, concessionárias, etc.).

5.3. Em conjunto com a Comissão Organizadora, deverá planejar e executar:

- Montagem de estruturas físicas;
- Elaboração do layout geral;
- Coordenação de setores operacionais;
- Organização da programação oficial;
- Cronograma de apresentações;
- Desenvolvimento de planilhas operacionais e de controle;
- Coordenação de equipes de trabalho;
- Atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores;
- Implantação de sinalização interna e externa;
- Operação técnica durante todos os dias de evento.

5.4. Shows



5.4.1. Complementar à grade de shows: 05 apresentações regionais e 05 locais.

5.5. Equipe de Segurança

- Responsável pela segurança particular do evento, com **mínimo de 214 turnos de 8 horas**, abrangendo montagem, desmontagem e período noturno;
- Seguranças uniformizados, com EPIs;
- Fornecimento de credenciais;
- Permanência autorizada no Parque em estruturas adequadas, com cozinha, banheiro e dormitórios.

5.6. Equipe de Brigadistas

- Composição mínima: **32 turnos de 8 horas**, conforme exigência do Corpo de Bombeiros;
- Uniforme e EPIs obrigatórios.

5.7. Equipe de Limpeza

- Composição mínima: **134 turnos de 8 horas**;
- Fornecimento de uniformes e EPIs;
- Responsável por todos os materiais e insumos de limpeza;
- Acúmulo e retirada diária do lixo.

5.8. Sanitários Químicos

- 20 unidades, incluindo 02 adaptados para PCD, com suprimentos e coleta diária de efluentes.
Observação: números mínimos podem ser aumentados a critério da empresa.

5.9. Geradores de Energia

- 03 geradores de 260 KVA, com combustível, cabos e acompanhamento técnico.

5.10. Sonorização, Iluminação e Pannel de LED

- Estrutura adequada ao Rider técnico das atrações;
- Pannel de LED mínimo de 30 m² P3;
- Sonorização ambiente, locutor, rádio parque, sonorização para pequenas atividades;
- Proibição de passagem de som durante programações simultâneas.

5.11. Estruturas e Equipamentos

- Tendias, pavilhões, palcos, stands, mobiliário, piso deck, portais, expositores, parque recreativo, forno de biju, cestas institucionais, confecção de trajes, etc., conforme detalhamento técnico do Projeto Básico.

5.12. Mídias

- Produção e aprovação de material gráfico e digital;
- Marketing digital completo;
- Fotografia profissional e transmissão ao vivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

- Produção de conteúdos “real time” e “after movie”.

5.13. Alimentação

- Refeições para staff (cerca de 100 pessoas) e para 200 participantes do desfile de carro de boi, incluindo café da manhã, almoço e bebidas.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS

6.1. Cumprimento integral da **Lei nº 14.133/2021** e normas técnicas aplicáveis.

6.2. Apresentação de:

- Comprovação de capacidade técnica;
- Responsável técnico registrado;
- Alvarás e licenças;
- Aprovação do PPCI;
- Regularidade junto ao ECAD;
- Licenças sanitárias e ambientais;
- Apólices de seguro;
- Outros documentos exigidos por lei.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será feita por servidores designados, com poderes para atestar conformidade, solicitar adequações, exigir cumprimento e aplicar penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto conforme este Projeto Básico;
- 8.2. Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários;
- 8.3. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e civis;
- 8.4. Cumprir prazos, normas e determinações da fiscalização;
- 8.5. Manter equipe técnica e operacional durante todas as fases do evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar áreas do Parque de Eventos;
- 9.2. Fornecer pontos de água, energia, internet e esgoto;
- 9.3. Designar fiscal;
- 9.4. Efetuar pagamentos conforme contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Descumprimento total ou parcial sujeitará a contratada a sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**: advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Projeto Básico todos os anexos técnicos, plantas, layouts, cronogramas e regulamentos.

11.2. Casos omissos serão resolvidos conforme legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

11.3. Este Projeto Básico servirá de base para o **Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato Administrativo** da V AGROPOLO – 2026.

Paulo Lopes/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.